



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SERTANÓPOLIS
VARA CÍVEL DE SERTANÓPOLIS - PROJUDI
Rua São Paulo, 853 - Sertanópolis/PR - CEP: 86.170-000 - Fone: (43) 3232-4103 - E-mail:
edro@tjpr.jus.br

Autos nº. 0000745-65.2017.8.16.0162

Processo: 0000745-65.2017.8.16.0162
Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência
Valor da Causa: R\$2.101.139.633,00
Autor(s): • BVS PRODUTOS PLASTICOS LTDA.
• Penhas Juntas Administração e Participações Ltda.
• SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
LTDA
• TERMINAL ITIQUIRA S/A
• ZANIN AGROPECUÁRIA LTDA.
Réu(s): • Este juízo

Vistos, etc.

À **mov. 39745** a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO NORTE DO PARANÁ – SICOOB NORTE DO PARANÁ apresentou Objeção ao Plano de Recuperação Judicial.

Mov. 40147 a credora AGROPECUÁRIA SANTA HELENA LTDA. apresentou Objeção ao Plano de Recuperação Judicial.

À **mov. 40397** a credora AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS LTDA. requereu a habilitação de seu procurador nos autos.

Mov. 40428. Informação do CITIBANK S/A acerca da interposição de agravo de instrumento contra a decisão de mov. 37538.

À **mov. 40431** o credor RONALDO ADRIANO ZABINI apresentou Objeção ao Plano de Recuperação Judicial.

À **mov. 40432** o credor AGEU GARCIA apresentou Objeção ao Plano de Recuperação Judicial.

Mov. 40578. CRISTIANE DE PAULA COUTINHO requereu a juntada de manifestação extraída dos autos nº 1348-07.2018.8.16.0162.

À **mov. 40581** CARLOS MARIN apresentou substabelecimento.



É o relatório. Decido.

1. Mov. 39745, mov. 40147, mov. 40431 e mov. 40432. Recebo as Objeções ao Plano de Recuperação Judicial.

A realização da Assembleia-Geral de Credores já foi determinada à mov. 33191, item 5.

2. Mov. 40397. Defiro a habilitação pleiteada.

3. Mov. 40428. Ciente do agravo de instrumento interposto, mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

4. Mov. 40578. Em que pese CRISTIANE tenha informado acerca de manifestação exarada nos autos 1348-07.2018.8.16.0162, deixou de juntar a cópia da manifestação nos autos.

4.1. Intime-se a credora a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente a manifestação citada.

5. Mov. 40581. Atenda-se.

Intime-se. Diligências necessárias.

Sertanópolis, 15 de Agosto de 2018.

Karina de Azevedo Malaguido

Juíza de Direito

